

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS MACHADO

**Junho
2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO JUNHO/2020.....	10
AUXÍLIO NATALIDADE - CONCESSÃO.....	10
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	11
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	11
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS.....	13
LICENÇA À GESTANTE - CONCESSÃO.....	13
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	13
DIÁRIAS.....	14

ATOS DO CAMPUS MACHADO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 114 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º- Interromper as férias da servidora Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1669083, a partir de 09.06.2020 por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período será usufruído de 21.12.2020 a 31.12.2020.

PORTARIA Nº 115 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605621 , no período de 15.06.2020 a 26.06.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 28.09.2020 a 09.10.2020.

PORTARIA Nº 116 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, a servidora Telma de Lima, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2717732, para atuar como Coordenadora do laboratório de Enfermagem do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

PORTARIA Nº 117 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Thamiris Lentz de Almeida Coelho, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1624377 , no período de 13.07.2020 a 18.07.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 11.01.2021 a 16.01.2021.

PORTARIA Nº 118 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar o período com agendamento de férias em julho de todos os docentes do Campus Machado, em razão da aprovação do novo calendário acadêmico.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 03.08.2020 a 16.08.2020.

PORTARIA Nº 119 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 118/2020, de 23 de junho de 2020, referente o cancelamento do período com agendamento de férias em julho de todos os docentes do Campus Machado, em razão da aprovação do novo calendário acadêmico.

Onde se lê:

Art. 2º - O período acima será usufruído de 03.08.2020 a 16.08.2020.

Leia-se:

Art. 2º - O período acima será usufruído de 03.08.2020 a 15.08.2020.

PORTARIA Nº 120 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa **BID Comercial Eireli**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Antônio Carlos Estanilau	1439738

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) empresa especializada na execução da Prestação de Serviços de Mão de Obra em

Manutenção de Equipamentos Diversos, itens 1, 2, 3, 6 e 7 que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000067/2018-86, Contrato nº 16/2018, Pregão Tradicional nº 12/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de **23/07/2020 a 23/07/2021**.

PORTARIA Nº 121 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ALAITON MARQUES DE SOUZA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal (suplente)	Nikolas de Oliveira Amara	1737049

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art.3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de Serviço de Colheita de café, mecanizada com máquinas apropriadas; podendo ser colheitadeiras automotrizes e ou de arrasto., que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.000300.2020-45, Contrato nº 09/2020, Dispensa nº 23/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de 17/06/2020 a 17/08/2020.

PORTARIA Nº 122 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MTEC ENERGIA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Pedro Henrique Mendonça dos Santos	1994208

1.1 O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela comissão de obras, designada pela portaria 97/2020 de 22 de abril de 2020

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, em especial aquela constante do processo nº 23343.001857/2018-07, Contrato nº 10/2020, RDC 03/2018, realizado pelo IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de 23/06/2020 a 23/06/2021.

PORTARIA Nº 123 DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Gestores Administrativo de contratos, nos contratos celebrados pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado:

NOME	SIAPE
Déborah Sepini Batista	2605809
Edna Cristiane Nunes	1795695
Elivan Afonso Moraes	1817262

Art.2º A função acima discriminada compreende a centralização do controle administrativo e a organização dos contratos firmados entre o IFSULDEMINAS – Campus Machado e terceiras pessoas, quer físicas, quer jurídicas.

§1º As atribuições supra não se confundem, em nenhuma hipótese, com aquelas afetas à função de fiscal de contratos, cuja natureza jurídica e administrativa difere, em essência, da ora tratada.

Art. 3º Exemplificativamente, são atribuições do gestor de contrato:

I. manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;

II. solicitar à contratada a indicação de preposto;

III. tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

IV. manter o processo organizado e sob sua guarda: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica; numerar as folhas e rubricá-las; registrar no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los; cuidar para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo;

V. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o responsável sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de até 90 (noventa) dias. Tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

VI. nos contratos passíveis de prorrogação (conforme consta no art. 57 da Lei das Licitações), quando houver interesse da Administração na prorrogação, deve o gestor enviar, até 90 (noventa) dias antes do fim da vigência, ofício à empresa solicitando manifestação quanto ao interesse de prorrogação do contrato, dando prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta, para que, caso não ocorra a prorrogação, exista tempo hábil de realização de nova licitação.

VII. havendo prorrogação ou aditamento contratual, solicitar à contratada a renovação da garantia contratual;

VIII. solicitar da contratada a regularização de documentos exigidos para a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX. receber do fiscal do contrato ou interessado e encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X. receber do fiscal do contrato ou interessado e encaminhar à autoridade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas;

XI. encaminhar ao setor competente, em prazo hábil, as notas fiscais para pagamento, acompanhadas da documentação correspondente, caso exigida;

XII. havendo necessidade de devolução da nota fiscal ou qualquer outro documento, manter uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução;

XIV. ao receber solicitação da empresa de revisão, reajuste e/ou repactuação, proceder à análise da solicitação;

XV. submeter os pedidos de revisão, reajuste e/ou repactuação ao setor requisitante e ao setor de contabilidade, quando houver necessidade de efetuar cálculos;

XVI. emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;

XVII. autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XVIII. conduzir processos administrativos para apuração de faltas pelo contratado, em face do inadimplemento das obrigações;

XIX. fornecer informações e documentos solicitados por seus superiores hierárquicos, Auditoria Interna, Advocacia Geral da União, Ministério Público, Poder Judiciário, entre outros órgãos cuja prestação de informações esteja obrigado.

Art. 4º. Essa portaria terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 124 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Luciano Olinto Alves	1674628
Fiscal (suplente)	Ana Lúcia de Oliveira	1103988

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada na contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) através da disponibilização de Tronco Digital (E1), que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001719.2016-38, no Contrato 15/2016, Pregão nº 19/2015, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, qual seja, de 27/07/2020 a 27/07/2021.

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **João Batista Mizael**, servidor terceirizado, CPF nº 198.374.376-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01513213600**, categoria D, com validade até 10/11/2021, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

ADICIONAL NOTURNO JUNHO/2020

MÉS/ANO DE PAGAMENTO JULHO/2020

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AUXÍLIO NATALIDADE - CONCESSÃO

Processo: 23345.000560.2020-11

Nome da Servidora: Juliana Corsini da Silva Lopes

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2672545

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – *Campus* Machado

Nome do Dependente: THEO CORSINI DA SILVA LOPES

Data de Nascimento: 19/06/2020

Certidão nº: 0505420155 2020 1 00114 123 0029717 34

Número de declaração de nascido vivo: 30-77215397-5
Cartório: Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado - MG
Grau de Parentesco: filho
Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90 e Ofício Circular SRH/MARE nº 11/1996

Nome do Servidor: Marcela Costa Rocha
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 1958182
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 0504760155 2020 1 00082 229 0052058 16
Nome do Dependente: Isabel Costa Rocha
Data de Nascimento: 26.06.2020
Valor do Pagamento : R\$ 659,25
Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Juliana Corsini da Silva Lopes
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 2672545
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 0505420155 2020 1 00114 123 0029717 34
Nome do Dependente: THEO CORSINI DA SILVA LOPES
Data de Nascimento: 19/06/2020
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado/MG
Término do benefício: JUNHO/2026.
Efeitos Financeiros: JUNHO/2026
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN Nº12/93

Nome do Servidor: Marcela Costa Rocha
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 1958182
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 0504760155 2020 1 00082 229 0052058 16
Nome do Dependente: Isabel Costa Rocha
Data de Nascimento: 26.06.2020
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alfenas/MG
Término do benefício: JUNHO/2026.
Efeitos Financeiros: JUNHO/2026
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do servidor: Maria Aparecida Rodrigues Cangussu
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1736724
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS-Campus Machado - MG

Períodos a serem averbados:

01.01.2009 A 09.11.2009 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 252 dias;
01.01.2008 A 31.12.2008 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 366 dias;
01.01.2007 A 31.12.2007 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.2006 A 31.12.2006 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.2005 A 31.12.2005 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 363 dias;
01.01.2004 A 31.12.2004 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.01.2003 A 31.12.2003 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 363 dias;
09.07.2002 A 31.12.2002 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 176 dias;
01.01.2000 A 06.08.2000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 219 dias;
01.03.1999 A 31.12.1999 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 298 dias;
01.01.1999 A 31.01.1999 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
01.01.1998 A 31.01.1998 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
01.03.1997 A 31.12.1997 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 306 dias;
01.01.1997 A 31.01.1997 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
01.05.1996 A 31.12.1996 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 245 dias;
03.03.1996 A 31.03.1996 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 29 dias;
01.01.1994 A 31.01.1994 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
01.01.1993 A 31.12.1993 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 365 dias;
26.03.1992 A 31.12.1992 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 281 dias;
04.02.1991 A 31.08.1991 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 202 dias;
01.01.1991 A 31.01.1991 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
19.09.1990 A 31.12.1990 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 100 dias;
02.08.1990 A 17.09.1990 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 46 dias;
05.02.1990 A 31.07.1990 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 172 dias;
01.01.1989 A 31.01.1989 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
01.07.1988 A 31.07.1988 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tempo de contribuição: 31 dias;
01.03.1988 A 08.05.1988 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 69 dias;
08.02.1988 A 19.02.1988 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 12 dias;
01.01.1988 A 31.01.1988 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 31 dias;
15.09.1987 A 23.12.1987 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 100 dias;
01.01.1987 A 24.02.1987 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 55 dias;
17.02.1986 A 31.12.1986 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Tempo de contribuição: 311 dias;
Perfazendo um total de 6007 (seis mil e sete) dias.
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.
Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº 8.112/90
Data da Averbação: 28.05.2020.

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Nome da Servidora: Cornélio Camargo Junior
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1958297
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Instituto Federal – Campus Machado
Número de Faltas: 02
Dias das Faltas: 14 e 21/05/2020
Mês de Desconto: Junho/2020
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA À GESTANTE - CONCESSÃO

Processo nº 23345.000559.2020-96
Nome da Servidora: Juliana Corsini da Silva Lopes
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 2672545
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – *Campus* Machado
Período de Licença: 19.06.2020 a 16.10.2020 (120 dias)
Fundamento Legal: Art. 207 da Lei nº 8.112/90..

Nome do Servidor: Marcela Costa Rocha
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 1958182
Regime Jurídico Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Período de Licença: 26.06.2020 a 23.10.2020 (120 dias)
Fundamento Legal: Art. 207 da Lei 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Jonathan Ribeiro de Araújo

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 1674036

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Produção Agrícola

Ato de Designação: Portaria nº 1.845 de 19.09.2014

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.09.2014

Nome do Ocupante Titular: Aydison Neves Rezende

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 13.04.2020 a 18.04.2020 (06 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Total (R\$)
					Início	Término		
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).								